



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1620/2011

“A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no limite de **15% (quinze por cento)**, no Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Cordeiro.

Art. 2º. – A Abertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br